



## EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA EM BELO HORIZONTE

*Silvani dos Santos Valentim<sup>1</sup>*

*Eliete Pereira de Paula<sup>2</sup>*

**Resumo:** O presente artigo apresenta reflexões à partir do trabalho desenvolvido no âmbito do PROEXT- SESu/MEC intitulado: Educação Escolar Quilombola na Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED\_BH). Objetivou-se atuar junto à SMED-BH no desenvolvimento de ações que pudessem auxiliar, de forma efetiva, os processos de implementação da Lei 10.639/2003 e suas Diretrizes Curriculares para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como das Diretrizes Curriculares para Educação Escolar Quilombola em escolas municipais que atendem crianças e jovens pertencentes a três quilombos, que são reconhecidos do ponto de vista da titularidade da terra, da cultura e da história como comunidades quilombolas urbanas. São estas: Luízes, Mangueiras e Manzo Ngunzo Kaiango, localizadas na Capital de Minas Gerais, Belo Horizonte.

**Palavras-chave:** quilombolas; educação; currículo; afro-brasileiros; africanidades.

### SCHOOL EDUCATION FOR MAROONS IN BELO HORIZONTE

**Abstract:** This article presents a reflection from the work in the PROEXT- SESu/MEC that is titled School Education for Maroons at the Municipal Education Department of Belo Horizonte City. The objective was to work with the SMED-BH in the development of actions that could help, effectively, the processes of implementation of Law 10.639/2003 and its Curriculum Guidelines for Teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture as well as the Curriculum guidelines for school education for maroons in municipal schools serving children and youth belonging to three maroons, which are recognized from the point of view of the ownership of the land, culture and history and urban maroon communities. Are these: Luízes, Mangueiras e Manzo Ngunzo Kayango, located in the capital of Minas Gerais, Belo Horizonte.

**Keywords:** maroon; education; curriculum; african-brazilia; africanities.

### ÉDUCATION SCOLAIRE MARRONNES EN BELO HORIZONTE

**Résumé:** Cet article présente une réflexion à partir de travail développé par le PROEXT- SESu/MEC qui est intitulé Éducation Scolaire Marronne dans la Secretariat Municipale de Belo Horizonte. L'objectif était traiter joint à SMED-BH dans le développement des actions qui pourraient aider, de manière efficace, les processus de mise en œuvre de la loi 10.639/2003 et ses Directrices des Programmes par l'Enseignement d'Histoire et Culture Afro-Brésilienne et Africaine, ainsi comme des Directrices des Programmes par l'Éducation Scolaire Marrone dans les écoles municipales, qui reçoivent enfants et jeunes appartenant à trois marronnages, qui sont

<sup>1</sup> Pedagoga (UFMG), PhD em Educação (Temple University), professora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGET/CEFET-MG). Líder do Grupo de Pesquisa (NEAB/CEFET-MG), integrante do Grupo de Pesquisa – Núcleo de Estudos de Gênero e Diversidades (NEGED/CEFET-MG). Coordenadora do Programa Proext-SESu/MEC – Educação Escolar Quilombola e do Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial de Minas Gerais. Coordenadora-Geral de Relações Étnico-Raciais, Inclusão e Diversidades (CGRID/DEDC/CEFET-MG). Membro da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN) e da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (Anped).

<sup>2</sup> BA em História (UFBA), Enfermeira-Sanitarista (UFPE), especialista em Saúde Pública (Fiocruz) Mestra em Educação (PPGET/CEFET-MG). Coordenadora Executiva do Programa Proext-SESu/MEC – Educação Escolar Quilombola na SMED-BH. Membro da Associação Brasileira de Pesquisadores (as) Negros (as)-ABPN.

reconnues du point de vue de la propriété de la terre, de la culture et de l'histoire comme communautés marronnes urbaines. Ce sont: Luízes, Mangueiras et Manzo Ngunzo Kayango, situé dans la capitale du Minas Gerais, Belo Horizonte.

**Mots-clés:** Marronnes; éducation; curriculum; afro-brésilien; africanities.

### EDUCACIÓN ESCOLAR QUILOMBOLA EN BELO HORIZONTE

**Resumen:** El presente artículo presenta una reflexión a partir del trabajo desarrollado en el ámbito de la PROEXT- SESU/MEC que se ha intitulado Educación Escolar Quilombola en la Secretaria Municipal de Educación de Belo Horizonte. El objetivo fue actuar junto a la SMED-BH en el desarrollo de acciones que pueden auxiliar, de manera afectiva, los procesos de implementación de la Ley 10.639/2003 y sus Directrices Curriculares para La Enseñanza de Historia y Cultura Afro- Brasileña y Africana, así como las Directrices Curriculares para la Educación Escolar Quilombola en escuelas municipales que atienden niños y jóvenes pertenecientes a tres quilombos, que son reconocidos del punto de vista de la titularidad de tierra, de la cultura y de la historia como comunidades quilombolas urbanas. Son estas: Luízes, Mangueiras y Manzo Ngunzo Kayango, ubicadas en la Capital de Minas Gerais, Belo Horizonte.

**Palabras-clave:** quilombolas; educación; currículo; afro-brasileiros; africanidades.

O presente artigo adentra especificidades da Educação Escolar Quilombola por meio de reflexões sobre esta modalidade de ensino no contexto do trabalho desenvolvido no âmbito do Programa de Extensão Proext–SESu/MEC intitulado Educação Escolar Quilombola na Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte. O Núcleo de Pesquisa e Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) do CEFET-MG, na qualidade de proponente, buscou a parceria do Núcleo de Relações Étnico-Raciais da SMED-BH no sentido de desenvolver ações que pudessem auxiliar, de forma efetiva, a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBN nº 9394/96 (Brasil, 1996) quando foram introduzidos os Artigos: 26–A parágrafos 1º e 2º e 79-B<sup>3</sup>, por meio da promulgação da Lei 10.639/2003 (Brasil, 2003<sup>a</sup>).

É importante destacar que as lutas dos movimentos sociais, políticos, culturais e educacionais de afro-brasileiros (as), militantes e pesquisadores (as) das questões étnico-raciais e das africanidades resultaram na Lei 10.639/03 e, em 2012, nas

---

<sup>3</sup> Art. 26 – A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º – O Conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º – Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.



Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, por meio da Resolução Nº 08 de 2012 (Brasil, 2012).

O *locus* do trabalho sobre educação escolar quilombola em Belo Horizonte teve lugar junto às escolas municipais que atendem crianças e jovens pertencentes a três quilombos, que são reconhecidos do ponto de vista da titularidade da terra, da cultura e da história como comunidades quilombolas urbanas. São estas: Luízes, Mangueiras e Manzo Ngunzo Kaiango, localizadas na Capital de Minas Gerais, Belo Horizonte. Assim, apresentamos no quadro 1 a relação de escolas municipais localizadas no entorno destas comunidades quilombolas.

### Quadro 1 - Relação de quilombos e escolas localizadas no entorno dos quilombos

Quilombo de Mangueiras		
Regional Norte	Nº de estudantes	Nº de professores
Escola Municipal Hebert José de Souza	1073	70
Escola Municipal Secretário Humberto Almeida	980	36
Escola Municipal Desembargador Loreto Ribeiro de Abreu -	509	31
Quilombo Manzo Ngunzo kaiango		
Regional Leste	Nº de estudantes	Nº de professores
Escola Municipal Levindo Lopes	859	30
Escola Municipal Santos Dumont	918	44
Umei* Paraíso	recém inaugurada	
Quilombo dos Luízes		
Regional Oeste	Nº de estudantes	Nº de professores
Escola Municipal Hugo Werneck	551	27
Escola Municipal Magalhães Drumond	737	24
Umei Grajaú	235	24
Umei Silva Lobo	317	47

Fonte: Regionais e escolas da SMED-BH. Organizado pelas autoras

\*UMEI – São Unidades Municipais de Educação Infantil

É importante frisar que existe uma rica diversidade cultural dentre as comunidades quilombolas e essas diferenciações determinam o tipo e as condições de aderência às raízes culturais, valores e costumes. São comunidades que possuem uma rica heterogeneidade cultural devido ao lugar que ocupam em seu território. Confirmam, assim, que a cultura afro-brasileira não pode ser alcançada de forma linear porque a sua

formação sinuosa e gradativa contribuiu para que ela alcançasse alto nível de complexidade. Estas características da cultura afro-brasileira são devidas às influências sofridas por suas matrizes africanas e diaspórica<sup>4</sup> e por razões sócio-históricas opressivas como: a escravatura e o processo de abolição da escravidão no Brasil; a ideologia do embranquecimento, o racismo e a falsa democracia racial; a fragmentação dos grupos étnicos vindos de África e das famílias negras que se constituíram no território brasileiro.

O alto grau de complexidade da cultura afro-brasileira resultou na criação contínua e diversificada de inusitados arranjos e estratégias de resistência. Estas estratégias revelam uma extraordinária plasticidade resultante da complexidade desta cultura. Observa-se um esforço da população afro-brasileira, de diversas formas e maneiras, para manter-se unida aos seus antepassados, apesar do distanciamento forçado de seu legado histórico, étnico e racial.

Nos desafios que a cultura afro-brasileira apresenta para a educação encontram-se as possibilidades para a sua própria superação. A superação dos desafios na construção da educação escolar quilombola localizam-se na luta destas comunidades pelo reconhecimento e valorização de sua cosmovisão e práticas socioculturais como uma importante estratégia de resistência desenvolvida por esta mesma cultura.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola referenciam-se no princípio e legado cultural até então retido nos quilombos. Neste sentido estas Diretrizes foram articuladas em diálogo com as comunidades quilombolas, educadores (as) e pesquisadores (as) como resultante de um esforço assumido por todos esses segmentos.

Desta forma, o respeito e a preservação dos saberes tradicionais de matrizes africanas, fundadores da cultura afro-brasileira, não permitem que sejam esquecidas as lutas travadas pelos quilombolas - de Zumbi dos Palmares, da Serra da Barriga em

---

<sup>4</sup> A expressão “Diás-po-ra Africana” serve também para designar, por extensão de sentido, os descendentes de africanos nas Américas e na Europa e o rico patrimônio cultural que construíram. Esse patrimônio se expressa, hoje, na presença mundial de produtos elaborados, por africanos e descendentes, em contato com as culturas dos países e regiões para os quais foram compulsoriamente levados, em todo o mundo. Para citar um único exemplo, vejamos que a música popular produzida e consumida desde o século XX em escala global é um produto da Diáspora Africana (Nei Lopes, 2005, p. 47).



Alagoas, à Mãe Efigênia do quilombo Manzo Ngunzo Kaiango, de Belo Horizonte - pela defesa e preservação das suas vidas, culturas, territórios, reservas naturais, direitos humanos e cidadania. As Diretrizes valorizam e reconhecem as comunidades quilombolas como mantenedoras de saberes tradicionais herdados dos seus ancestrais africanos. Evidenciam os modos de educar e zelar dos quilombolas, ou seja, se reconhece a Educação Escolar Quilombola como um modelo possível para a tecedura de pedagogias caracterizadas pelos saberes constituintes da cultura afro-brasileira. Segundo Munanga (2001).

A palavra quilombo tem a conotação de uma associação de homens, aberta a todos sem distinção de filiação a qualquer linhagem, na qual os membros eram submetidos a dramáticos rituais de iniciação que os retiravam do âmbito protetor de suas linhagens e os integravam como co-guerreiros num regimento de super-homens invulneráveis às armas de inimigos. (Munanga, 2001, p.25).

Se pensados como legítimos detentores dos saberes tradicionais africanos e, por conseguinte, redutos de pessoas guerreiras, os quilombos brasileiros aparecem bem próximos do sentido original bantu da palavra que os designa. Muitos quilombos conseguiram garantir-se, justo pelo cumprimento destas suas funções originais. Apesar da extinção de quilombos, muitos deram conta de chegar à fase atual, com maior ou menor aderência aos saberes tradicionais, mas com uma nítida consciência da ligação desses saberes com os seus territórios e valores ancestrais.

O Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, em seu artigo 2º estabelece que:

Consideram se remanescentes de comunidades de quilombos, para fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (Brasil, 2003b)

## **O SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO E A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

A Educação Escolar Quilombola trata de unir os saberes, fundadores da cultura quilombola, com a educação formal. Tornando-se, assim, de grande importância para o resgate da história e cultura imaterial e material, geralmente fragmentada e sempre banalizada pela sociedade e pelo Estado brasileiro. Neste sentido, não basta observar o cotidiano e o entorno da escola, é necessário que experiências e vivências dos grupos

sociais, culturais e raciais, onde a escola está inserida, façam parte das práticas pedagógicas presentes na escola, assim como da capacitação em serviço dos professores e das reflexões realizadas com crianças e jovens. A compreensão das práticas culturais de comunidades negras quilombolas consiste em conceber vivências concretas dos sujeitos, percebendo a variabilidade e semelhanças construídas por sujeitos e/ou comunidades ao longo de processos sociais e históricos.

Na institucionalização da Educação Escolar Quilombola sobressai a importância da interação participativa das comunidades quilombolas em todo o processo, uma vez que, a existência de um conjunto de mecanismos oficiais é essencial, porém, tais mecanismos não garantem práticas referenciadas nesta modalidade de ensino. A escassez de dados oficiais sobre os povos e as comunidades quilombolas torna-se um desafio para o conhecimento socioeconômico deste grupo.

Nas audiências públicas realizadas pelo CNE apareceu com destaque a consciência das comunidades quilombolas do seu direito à educação e à escola. Um direito negado ao longo de sua história, timidamente reconhecido. As lutas pelo direito à educação se articulam a outras lutas: pelo reconhecimento das suas identidades, pelo direito à memória e pela vivência da sua cultura. (CNE, 16/2012).

A garantia da integridade dos saberes tradicionais preservados pelos quilombolas implica respeito pelas crenças e valores que tais saberes encerram, e, também, respeito pela história de lutas travadas por estas comunidades, no cumprimento das suas funções sociopolíticas de guardiões da herança cultural africana e de fundadores e defensores da cultura afro-brasileira. Esta consideração respeitosa pode dar conta de irrigar todo o sistema educacional, caso as vivências culturais quilombolas sejam consideradas fundadoras e, portanto, amostras significativas de toda a cultura afro-brasileira. Isto, se este respeito garantir o direito de participação dos quilombolas nas experiências de Educação Escolar Quilombola, como conhecedores (as) que são da história e da educação não-escolar, cultura e práticas sociais vivenciadas em suas comunidades. É fundamental que estratégias didáticas e conhecimentos pedagógicos se referenciem na Educação Escolar Quilombola como modalidade de ensino da Educação Básica, conforme prescrito no Parecer nº 7, de 14 de dezembro de 2010 (CNE/CEB 07/2010) que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e na Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 (CNE/CEB 04/2010) que institui as Diretrizes Curriculares Gerais para Educação Básica. De acordo com essa Resolução:



A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas deve ser reconhecida e valorizada a sua diversidade cultural. (Cap. II, Seção 7, Art. 41)

Ao iniciarmos o novo milênio, observa-se de forma cada vez mais nítida que as instituições educacionais são desafiadas e convocadas a desenvolver uma práxis antirracista (Forde e Valentim, 2012), de modo a promover o ensino das culturas e histórias africanas e da cultura afro-brasileira como fora sancionado pela Lei 10.639/2003 e regulamentada pela Resolução nº 1 de junho de 2004. Esta Resolução instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e o Parecer CNE/CP 003/2004. Esta legislação impôs ao sistema educacional brasileiro a urgência de mudanças curriculares referenciadas nas experiências culturais, educacionais e de vida de pessoas e comunidades afro-brasileiras, indígenas e quilombolas, dentre outros, estejam estas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e nas modalidades da Educação Especial, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Superior ou na Educação à Distância.

Conforme temos observado no trabalho desenvolvido no Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial de Minas Gerais<sup>5</sup>, a implementação, e, sobretudo, o enraizamento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo das escolas brasileiras é um desafio longe da superação (GOMES, 2012). Isto revela significativo distanciamento entre as práticas de ensino institucionalizadas e a diversidade étnico-racial. Aponta, ainda, para a urgente necessidade de investimentos ainda mais assertivos na formação inicial e continuada de professores.

---

<sup>5</sup> O Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Estado de Minas Gerais, uma indução do MEC/SECADI, tem como finalidade acompanhar, propor, subsidiar, avaliar e discutir a implementação dos marcos legais afetos a Educação das Relações Étnico-Raciais, com destaque para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nos artigos 26A, 79A e 79B, alterados pela Lei 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo escolar dos níveis e modalidades da Educação Básica nas Redes públicas e privadas de ensino.



## AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE BELO HORIZONTE

A população negra (pretos e pardos) superou a população branca em Minas Gerais, assim como aconteceu ao nível de Brasil, em que a população negra totaliza 53% da população. De acordo com o recenseamento de 2010 o Estado de Minas Gerais tinha 15.731.961 habitantes, sendo que 45,4% dos mineiros se autodeclararam brancos e 53,5% se autodenominaram negros (preto e pardos). Segundo a Fundação Cultural Palmares, órgão responsável por certificar comunidades quilombolas, há 2634 comunidades quilombolas no Brasil. Esta Fundação atesta a existência, em 2015, de 2.236 comunidades certificadas. Em Minas Gerais, do total de 242 comunidades quilombolas, 203 são certificadas (Brasil, 2015).

Destas comunidades, três estão situadas em Belo Horizonte, sendo que a primeira a ser certificada foi a de Luízes, em 25 de novembro de 2004. No ano seguinte, 2005, a comunidade de Mangueiras e, em 2007, a comunidade de Manzo Ngunzo Kaiango. Estes três quilombos, situados em território urbano, compartilham experiências comuns, a exemplo no enfrentamento dos problemas de regularização das suas terras, decorrente do processo de urbanização da cidade.

A comunidade quilombola dos Luízes localiza-se no bairro Grajaú, onde dantes era a fazenda Piteiras, até o início do Século XX. Neste local existem cerca de 80 moradores, distribuídos em 23 casas, mas existem famílias quilombolas morando em outros bairros, bem como em outros municípios. Um desafio constante desta comunidade é a preservação de sua cultura e a permanência no quilombo, posto que inúmeras investidas da especulação imobiliária adentraram grande parte de suas terras e lá ergueram luxuosas construções. Há uma preocupação com a preservação das manifestações culturais e religiosas que as gerações mais jovens correm o risco de não mais realizar.

A comunidade quilombola de Mangueiras está situada às margens da rodovia para Santa Luzia, tendo no seu entorno os bairros: Novo Aarão Reis e Ribeiro de Abreu. A fundadora do quilombo, Maria Bárbara, nasceu em 1863. A mata, ainda preservada pelos moradores, garante o uso de ervas medicinais e a presença de animais silvestres. Um grande problema que a comunidade enfrenta é a poluição das três nascentes que existem no local gerada pela ocupação desordenada dos terrenos vizinhos. A religião de matriz africana é praticada no lugar, assim como tem pessoas católicas e evangélicas.

A comunidade quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, localizado desde a década de 70 no bairro Santa Efigênia, foi fundado por Efigênia Maria da Conceição (Mãe Efigênia). Na sua trajetória de vida, fundou o terreiro de Candomblé Senzala de Pai Benedito. O nome do quilombo é de origem banto e significa Casa (Manzo) da Força (Ngunzo) de Matamba (Kaiango<sup>6</sup>). Assim, na construção identitária da comunidade existe a religiosidade de matriz africana, bem como manifestações da cultura afro-brasileira como a capoeira, o samba de roda e o maculelê.

**Figura 1. Relação de quilombos e escolas localizadas no entorno dos quilombos de Belo Horizonte**



Fonte: Regiões da SMED-BH. Organizado pelas autoras  
 \*UMEI – São Unidades Municipais de Educação Infantil

Durante o processo de realização da pesquisa-ação evidenciou-se que a manutenção do território é uma luta comuns destas três comunidades quilombolas à medida que se veem forçadas continuamente a mudarem as sua práticas sociais

<sup>6</sup> No Candomblé de Nação Angola, Iansã é reconhecida como Matamba — Deusa dos raios e dos trovões. Este é o Inquice ao qual a Mãe Efigênia está vinculada.



tradicionais, o que caracteriza uma violação dos seus direitos sociais, políticos econômicos e culturais. É importante enfatizar que a vida social destas comunidades articula-se ao processo de urbanização da cidade de Belo Horizonte. Assim, é no contexto de afirmação, certificação e reconhecimento destas comunidades que se torna urgente a compreensão do papel da Educação Escolar Quilombola nos processos de conscientização racial e cultural dos/as estudantes e toda comunidade localizada no entorno do quilombo. Sobretudo, no caso dos quilombos urbanos em uma metrópole como Belo Horizonte. Onde dantes poderia estar uma escola quilombola ergue-se um prédio, constrói-se um muro que esconde uma mansão, fruto da especulação imobiliária. No quilombo de Mangueiras já houve uma escola quilombola, posto que estava dentro da comunidade. Mas, não foi politicamente possível mantê-la.

### **EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: LUGAR DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL**

O Art. 9º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola estabelece que: a Educação Escolar Quilombola compreende: I - escolas quilombolas; II escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. Parágrafo Único Entende-se por escola quilombola aquela localizada em território quilombola (CNE/CEB. Resolução nº 8 de 20/11/2012)

No caso de Belo Horizonte, as escolas no entorno das comunidades quilombolas são chamadas a vivenciar a diversidade étnico-racial por meio da educação escolar quilombola, e assim dialogar com o modo de vida dos estudantes e seus familiares. De acordo com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana<sup>7</sup>, a Educação Escolar Quilombola é uma referencia central para construção de projetos político-pedagógicos em territórios, sejam urbanos ou rurais, onde grupos sociais e comunitários se autodenominam quilombolas. Esta modalidade de ensino, é, acima de tudo, a voz das comunidades quilombolas e do povo negro pelo direito ao reconhecimento, no âmbito educacional, do seu patrimônio histórico-cultural,

---

<sup>7</sup> “[...] o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº. 03 de 10 de março de 2004), onde são estabelecidas orientações de conteúdos a serem incluídos e trabalhados e também as necessárias modificações nos currículos escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino. A Resolução CNE/CP nº 01, publicada em 17 de junho de 2004, detalha os direitos e obrigações dos entes federados frente à implementação da Lei 10.639/2003” (SECADI/MEC, 2009, p. 8).



que se movimenta ainda à margem do sistema educacional. A Resolução nº 08/2012 estabelece a seguinte definição do que seja quilombo:

I - os grupos étnico-raciais definidos por auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica;

II - comunidades rurais e urbanas que: a) lutam historicamente pelo direito à terra e ao território o qual diz respeito não somente à propriedade da terra, mas a todos os elementos que fazem parte de seus usos, costumes e tradições; b) possuem os recursos ambientais necessários à sua manutenção e às reminiscências históricas que permitam perpetuar sua memória.

III - comunidades rurais e urbanas que compartilham trajetórias comuns, possuem laços de pertencimento, tradição cultural de valorização dos antepassados calcada numa história identitária comum, entre outros (Brasil, 2012).

Nesta perspectiva, verifica-se que as comunidades quilombolas existem na sua trajetória singular a partir do que vão tecendo, na dimensão de reinventar a todo o momento e ressignificar cotidianamente as suas memórias, tradições comunitárias e ancestralidade. Neste sentido a Educação Escolar Quilombola vem sendo defendida em consonância com as normas da Lei 10.639/03 e com os processos de elaboração e implementação dos instrumentos nacionais que visem a implementação da Resolução do CNE nº 8/2012.

O objetivo e o posicionamento da Resolução do CNE nº 8/2012 visou proporcionar uma cultura comum no domínio dessa modalidade específica de ensino em todas as etapas da educação básica. Assim como subsidiar a abordagem da temática quilombola em todas as etapas da Educação Básica, pública e privada, compreendida como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro, cujo conhecimento é imprescindível para a compreensão da história, da cultura e da realidade brasileira.

Dos princípios de intervenção na Resolução do CNE nº 8/2012 para orientar a ação da comunidade escolar, conforme o artigo 7, destacam-se três pontos-chave: 1) (I) direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade; 2) (VII) promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, credo, idade e quaisquer outras formas de discriminação; 3) (XVI) reconhecimento e respeito da história dos quilombos, dos espaços e dos tempos nos quais as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos quilombolas aprendem e se educam.

Os objetivos da Educação Escolar Quilombola também incluem: assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas quilombolas e das escolas que atendem estudantes oriundos desses territórios considere o direito de consulta e a participação da



comunidade e suas lideranças, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais. Atingir esses objetivos requer pedagogia própria, respeito à especificidade étnico-cultural das comunidades e seu entorno, assim como formação específica de seu quadro docente, materiais didáticos específicos, diálogo com a comunidade e biblioteca adequada.

### COM A PALAVRA OS (AS) QUILOMBOLAS<sup>8</sup>

O entendimento das lideranças quilombolas sobre a institucionalização da Educação Escolar Quilombola foi expresso de uma forma muito semelhante entre os/as entrevistados/as. Apresentamos um depoimento:

É importante estudar a história e cultura do negro, saber sobre a nossa própria história. É abrir o livro e ver os nossos heróis, é contar a história dos quilombos, sua dança, sua culinária; essa educação [EEQ] é importante porque, aí, vai evitar a discriminação, porque na verdade, cor não faz diferença na vida. A educação é para entender que o preto é igual ao branco, é retratar aquilo que foi deixado para eles [quilombolas] sem perder a ligação com a educação profissional, e que a escola faça com que perpetue a origem da cultura deste povo (quilombola do Manzo Ngunzo Kaiango).

Uma liderança feminina da comunidade de Mangueiras afirma: “é comum pessoas [estudantes ou não] chegarem no quilombo perguntando: “onde fica o tronco aonde os escravos apanhavam?”

Portanto, diante destes relatos, as escolas são impelidas a fazerem mais do que simplesmente informar. É preciso desconstruir o acúmulo de informações incorretas, posto que se baseiam em estereótipos e pressupostos negativos. Tal desconstrução permite alcançar as realidades das comunidades quilombolas, para ser uma educação de apoio e, sobretudo, promotora da participação dos/as alunas/os em todas as esferas da vida social.

Vale destacar a esperança das lideranças quilombolas na Educação Escolar Quilombola como uma medida para corrigir as desigualdades raciais e consequentes disparidades socioeconômicas entre pessoas negras e brancas. A partir deste aspecto, estas lideranças foram indagadas se as escolas onde seus filhos estudam realizam atividades de valorização e preservação das manifestações afro-brasileiras. A análise de

---

<sup>8</sup> As entrevistas, como parte da pesquisa ação, foram realizadas junto á comunidades quilombolas em Belo Horizonte de março a junho de 2015.



conteúdo das entrevistas identificou duas posições: (1) na primeira, destacaram-se opiniões em que:

as escolas não demonstram interesse pela história do negro e fazem uma mistura com o folclore; não fazem palestras sobre a cultura brasileira e afro-brasileira. Por isto deveria existir um estudo mais aprimorado sobre a cultura brasileira para eles [as/os professoras/es] terem um conhecimento melhor sobre nossas raízes (liderança do quilombo dos Luízes).

Quanto a segunda posição, duas lideranças do quilombo de Mangueiras referiram-se às escolas que buscam interagir com a comunidade da seguinte maneira:

Aqui as escolas dão muita ênfase as questões quilombolas e indígenas. [Você poderia falar mais sobre essa ênfase?] Um exemplo, meu filho fez um teatro, ganhou um premio, foi até para Brasília, ou seja, a escola dando valor a comunidade por meio de teatro, palestras, visitas na comunidade, parcerias. As escolas municipais daqui são muito parceiras: a escola Municipal Desembargador Loreto Ribeiro de Abreu e a escola Humberto Almeida. (Entrevistados do quilombo de Mangueiras).

É importante o conhecimento dessas práticas educativas desenvolvidas pelas escolas. Há uma nova sensibilidade nas escolas públicas, que vem se traduzindo em ações pedagógicas para transformação da educação em um sistema educacional que valoriza os saberes, as experiências e as diversidades de sujeitos oriundos de comunidades tradicionais, de modo a oferecer elementos inovadores, capazes de gerar novos conhecimentos pedagógicos.

No geral, todas as lideranças quilombolas entrevistadas compreendem a escola como um espaço importante para o conhecimento e valorização da história e cultura do povo negro e do povo quilombola. Esta valorização está embasada na compreensão das diversas formas de se olhar e lidar com o mundo, por conseguinte, quando isto não ocorre, resulta em uma dupla marginalização: ter uma identidade negra e ser quilombola. Esta dupla marginalização os levam ao sentimento de destruição da sua identidade étnica, que afeta a autoestima de alunos/as quilombolas.

Uma liderança jovem do Manzo salientou: “há quilombolas que tem vergonha de dizer a sua identidade na escola, muitos não dizem”. Esta liderança afirmou categoricamente: “eu tenho orgulho de ser quilombola, há alguns que tem vergonha, mas eu não!”

Uma liderança da comunidade dos Luízes afirmou:

É de suma importância para as/os quilombolas o processo de autoidentificação na comunidade escolar. Portanto, é preciso compreender a comunidade



quilombola em duas dimensões, a primeira, a partir da sua própria organização advinda do coletivo quilombola e a segunda, a partir da relação dessa organização com outras entidades/instituições que buscam dar apoio aos quilombolas nas reivindicações pelos seus direitos (liderança do quilombo dos Luízes)

Ainda, conforme a Lei 10.639 e a Resolução nº 8, de 20 /11/2012, o direito das comunidades quilombolas e do povo negro não pode ser reduzido a simples manifestações para o dia da Consciência Negra, o 20 de novembro, à margem dos demais conhecimentos. Assim, um líder do quilombo de Mangueiras definiu o que almeja da Educação Escolar Quilombola:

Gostaríamos de ter visitas técnicas de professores, projetos de teatros quilombolas; cursos que digam respeito a capacitação e instrumentação dentro do quilombo. [Quais os cursos?] Confecção de tambores, aprendizado da capoeira e na parte técnica: a construção de alvenaria (liderança quilombola do Mangueiras).

Por isto, enfatiza-se que a Resolução nº 8, de 20/11/2012, representa uma ferramenta para igualdade de direitos, respondendo as necessidades sentidas pelas/os quilombolas, contribuindo na manutenção da coesão e no sentido de autoestima e identidade cultural da comunidade quilombola. É neste sentido que a identidade cultural é um processo fluido que se transforma por si mesmo e deve ser considerado não tanto como herança do passado, mas como projeto de futuro.

### **À GUIA DE CONCLUSÃO: OS CAMINHOS PARA CONCRETIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

A obrigatoriedade escolar é um avanço no sentido da igualdade de acesso à educação em todo território brasileiro. Esta igualdade deve garantir para os/as estudantes quilombolas o direito de desfrutar de sua própria identidade cultural no ambiente escolar. Em relação à educação Escolar Quilombola, trata-se de lançarmos mão de uma educação referenciada na identidade cultural, assim como nos projetos escolares e político-pedagógico das escolas, nos materiais didáticos e paradidáticos, na formação de professores e na produção literária infanto-juvenil que dialoga com as especificidades de comunidades quilombolas.

A instituição escolar concebida na perspectiva universalista, bem como o currículo construído nessa perspectiva contribui para a legitimação das desigualdades entre os sujeitos, passando a concebê-los como iguais e tendendo a naturalizar as



desigualdades que os afetam. Dessa forma, é fundamental que se desenvolvam estratégias capazes de romper com o *status quo* de naturalização das desigualdades. Entendemos que uma das formas possíveis de romper com essa situação é uma organização curricular centrada numa perspectiva intercultural, por meio de uma formação baseada na Educação das Relações Étnico-Raciais, ou seja, uma educação que privilegie atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos e cidadãs quanto à pluralidade étnico-racial (Valentim, 2015). Importa ressaltar que a Educação das Relações Étnico-raciais é o conjunto de ações, requeridas por parte do Estado e da sociedade brasileira de modo a acabar com as práticas discriminatórias tanto no espaço escolar como em outros contextos sociais.

No caminho da concretização da Educação Escolar Quilombola há vários desafios, por se tratar de um processo multifacetado, intercultural e antirracista. É através de um diálogo de interação e cooperação entre a comunidade local e a comunidade escolar (formada por educadores, educandos, mães/pais, profissionais da escola), que são decodificados os códigos sociais significativos para a comunidade, no seu sentido mais amplo, não com base em estereótipos e na prevalência da imagem da cultura negra folclorizada e estereotipada, mas respeitando a história, a cultura, o território, a memória, e a ancestralidade do povo afro-brasileiro deste país.

#### Avanços que a Educação Escolar Quilombola precisa consolidar

1. Enraizamento nas escolas e na prática pedagógica dos professores da Lei nº 10.639/2003 e das Diretrizes Curriculares para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (EEQ), por meio da Resolução Nº 08 de 2012.
2. Materiais educativos e didático-pedagógicos que contemplem e valorizem a história e as culturas locais e as práticas pedagógicas exitosas no trato das relações étnico-raciais.
3. Solidificação da tríade ensino-pesquisa-extensão no que tange a implementação da Lei 10.639/2003 e da Educação Escolar Quilombola
4. Formação e capacitação em serviço de professores, especialistas e gestores sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e sobre Educação Escolar Quilombola.
5. Reconhecimento, organização e potencialização dos saberes e tecnologias sociais acumuladas no interior das comunidades quilombolas.
6. As metodologias de ensino desenvolvidas pelos professores atendem as especificidades culturais das famílias e comunidades do entorno.
7. Jovens quilombolas mais interessados e motivados a continuar seus estudos no ensino médio, na educação profissional integrada ao ensino médio, rumo ao ensino superior e à pós-graduação.
8. Maior integração das comunidades quilombolas com as escolas e vice-versa.



9. Justiça Curricular nos processos de ensino-aprendizagem.
10. Interseccionalidades de gênero e raça presentes no projeto político-pedagógico e na organização do trabalho escolar de escolas quilombolas e nas práticas de Educação Escolar Quilombola.
11. Uso da interdisciplinaridade, interculturalidade e práxis pedagógica antirracista para abordagem das diversidades na escola.

### Referências

BRASIL. *Lei Federal nº 10.639*, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura afro-brasileira, e dá outras providências. Brasília, 09 de Janeiro de 2003a.

BRASIL. *Decreto nº 4.887*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, 20 de novembro de 2003 (b).

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana*. Brasília: junho, 2004.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana*. Brasília, junho, 2004.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica*. Brasília, Conselho Nacional de Educação, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. *Parecer CNE/CEB nº 16/2012*. Trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Brasília: CNE/CEB, 2012.

FORDE, Gustavo. H. A.; VALENTIM, Silvani. S. Práxis pedagógica antirracista e afirmativa como princípio norteador dos currículos da educação profissional e tecnológica. *Tecnologia & Cultura*. Ano 14, nº 20, pp. 61-73, Jan./jun. 2012.

GOMES, Nilma. L. (Org). *Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10.639/2003*. Brasília: MEC, UNESCO, 2012.

LOPES, Nei. *Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana*. São Paulo: Selo Negro, 2004.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico dos quilombos em África. In: Moura, C. (Org.) *Os quilombos na dinâmica social do Brasil*. Maceió. Edufal, 2001, p. 21-31.

VALENTIM, Silvani S. Interculturalidade, multiculturalismo e produção do conhecimento no contexto educacional. In: TONINI, Adriana M; OLIVEIRA, Breyner R (Orgs.). *Coordenação Pedagógica e Formação Continuada de Professores*. Juiz de Fora: Editar, 2015

*Recebido em janeiro de 2016  
Aprovado em março de 2016*